Campus de Gualtar
4710-057 Braga – P

Universidade do Minho
Serviços de Acção Social

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO(A) SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO DE APOIO AO ADMINISTRADOR DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO, EM REGIME DE CONTRATO DE POR TEMPO INTERMINADO

———————————————————————— ATA Nº UM ————————————————————————

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14:30 horas, na Sede dos Serviços da Ação Social da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, sita no Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, reuniu o júri do processo em epígrafe com vista ao recrutamento de um trabalhador para a carreira/categoria de técnico superior, para exercer funções na área da manutenção e fiscalização do Departamento de Apoio ao Administrador, autorizado por despacho do Reitor da Universidade do Minho de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis, cujo conteúdo funcional é o seguinte:

Gerir o processo de Certificação de Qualidade da unidade no âmbito da norma ISO9001:2015;

Funções consultivas, de gestão, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam a tomada de decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado no domínio de empreitadas de obras públicas;

Organizar e gerir prazos, orçamentos e recursos, assegurando que as empreitadas sejam concluídas dentro das especificações e no prazo estabelecido;

Organizar e executar os processos técnicos necessários para a celebração de contratos de empreitada, nomeadamente cadernos de encargos, peças desenhadas e escritas;

Contribuir para o melhoramento de processos e métodos de trabalho, procurando sempre a inovação e a melhoria contínua;

Assegurar, em colaboração com as vários Departamentos, os requisitos e procedimentos necessários à concretização dos processos de contratação pública;

Elaboração de informações, no âmbito da área de atuação da DMFS.

Na reunião estiveram presentes:
Presidente: Heliana Maria Pereira da Silva, Diretora do Departamento de Apoio ao Administrador

Vogais:
1.º Vogal — Pedro Gaspar Sampaio Fernandes da Silva Costa, Técnico Superior da Divisão de Manutenção, Fiscalização e Segurança dos SASUM

2.º Vogal – Pedro Guilherme Loreto Norberto dos Santos Naia, Técnico Superior da Unidade de Serviços Financeiro e Patrimonial Núcleo de Património da Universidade do Minho

Com a seguinte ordem de trabalhos
Ponto único – Definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação e do sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no procedimento.————————————————————————————————————-

De acordo com o despacho do Reitor da Universidade do Minho, de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis, foi determinado que fossem utilizados os seguintes métodos de seleção, a saber: **Avaliação Curricular (AC) – 20%, Experiência Profissional (EP) 30% e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 40%.**————
A Comissão de Seleção deliberou por unanimidade que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 5 valores em cada um dos métodos de seleção serão excluídos e não passarão à fase de aplicação do método seguinte, sendo notificados em sede de audiência prévia ao abrigo do artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A comissão de seleção deliberou que, para aplicação do primeiro critério – **Avaliação Curricular**, ponderado em **20 % (vinte por cento)**, que visa avaliar a qualificação dos candidatos, serão consideradas e ponderadas as **Habilitações Académicas** (HA) e **a Valorização Curricular** (VC).————————————————————
A **Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com a valoração até às centésimas.
——
Este método de avaliação será valorado através dos seguintes níveis classificativos: ————————————————

AC = (0.5 x HAP) + (0.5 x VC)

Sendo **HA** = Habilitações Académicas, **VC =** Valorização Curricular
As regras a observar na avaliação de cada item são as abaixo indicadas:————————————————————

a) **Habilitações Académicas**

A comissão de seleção entendeu ponderar em **50% (cinquenta por cento) o fator habilitações académicas**, por se entender que a posse de determinado nível académico confere a cada candidato um conjunto de requisitos em termos de conhecimentos e aptidões, que se consideram relevantes para o desempenho da função com as caraterísticas do lugar em apreço.——

Critério/fator	Valoração	Valoração	Ponderação
Nível do grau	Detentores do grau de licenciado	10	50%
	Detentores do grau de mestre	12	
	Detentores do grau de doutor	14	
Área de formação (em um dos graus obtidos)	Engenharia Civil	Adiciona 6 valores	

b) **Valorização Curricular**

A comissão de seleção entendeu ponderar em **50% (cinquenta por cento) o fator valorização curricular**. São avaliadas as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, e palestras, cursos e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas poderão ser consideradas quando comprovadas através de cópia do respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste a duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Critério / Fator	Valoração	Escalões	Valoração	Ponderação
Valorização Curricular	Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração	sem frequência de ações em áreas relevantes	10	50%
		≤ 50 horas formação	12	
		< 50 e ≤ 100 horas de formação	14	
		< 100 e ≤ 150 horas de formação	16	
		< 150 e ≤ 250 horas de formação	18	
		mais de 250 horas de formação	20	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

A comissão de seleção entendeu ponderar em **30% (trinta por cento) o fator experiência profissional** por se considerar que os candidatos a admitir deverão já possuir um conjunto de conhecimentos profissionais que lhes permitirão adaptar-se rapidamente ao lugar em questão. Pretende-se avaliar em que medida a experiência profissional anterior dos candidatos é relevante e está, de alguma forma, relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover, valorizando-se a experiência profissional nas funções a desempenhar. A comissão de seleção deliberou, ainda, não atribuir qualquer valoração aos candidatos que apresentem experiência profissional em áreas que não estejam diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

Critério / Fator	Valoração	Escalões	Valoração	Ponderação
Experiência Profissional	Experiência relevante para função	Sem experiência (em áreas relevantes para o conteúdo a prover)		30%
		≤ 1 ano	11	
		> 1 e < 2 anos	14	
		≥ 2 e < 4 anos	17	
		Experiência comprovada ≥ 4 anos	20	

(1). Desde que em áreas relevantes para o conteúdo funcional do lugar a prover

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

A comissão de seleção entendeu ponderar em **50% (cinquenta por cento) o fator Entrevista Profissional de Seleção** que visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da Candidatura (MC), ponderada com 20%;
- Qualidade da Experiência Profissional (QEP), ponderada com 40%;
- Sentido Crítico (SC), ponderada com 25%;
- Expressão e Fluência Verbais (EFV), ponderada com 15%.

A Entrevista Profissional será classificada na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula:

EP = (0.20 x MC) + (0.40 x QEP) + (0.25 x SC) + (0.15 x EFV)

Motivação da Candidatura

Procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais;

Qualidade da Experiência Profissional

Pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados;

Sentido Crítico

Pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

Expressão e Fluência Verbais

Avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A **Classificação Final** dos candidatos, resulta da aplicação dos métodos de seleção, e será expressa de 0 a 20 valores, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (20%AC) + (30%EP) + (50%EPS%)

Em caso de igualdade de valorações (empate) na avaliação final, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente em função da pontuação obtida na "Entrevista Profissional de Seleção".

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais.

O Presidente da Comissão,

Assinado por: **Heliana Maria Pereira da Silva**
Num. de Identificação: 10567908
Data: 2026.10.21 14:58:58+01'00'

Heliana Maria Pereira da Silva

Os Vogais

Assinado por: **Pedro Gaspar Sampaio Fernandes Silva Costa**
Num. de Identificação: 13053968
Data: 2026.10.21 14:17:43+01'00'

Pedro Gaspar Sampaio Fernandes da Silva Costa

Assinado por: **PEDRO GUILHERME LORETO NORBERTO DOS SANTOS NAIA**
Num. de Identificação: 13038799
Data: 2026.10.21 12:10:17+01'00'

Pedro Guilherme Loreto Norberto dos Santos Naia